

**[B]<sup>3</sup>**

Revogado pelo Ofício Circular 047-2017-DP  
de 18 de Agosto de 2017



19 de agosto de 2009  
043/2009-DC

## COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F – Corretoras de Mercadorias, Operadores Especiais e Participantes com Liquidação Direta

**Ref.: Procedimentos para Indicação de PLD, Repasse de Negócios e Desdobro de Boletos.**

As regras para Indicação de PLD, Repasse de Negócios e Desdobro de Boletos, estabelecidas no Ofício Circular 082/2007-DG, de 18/10/2007, prevêm tratamento para as situações fora dos prazos e horários estabelecidos, somente mediante autorização da Câmara de Derivativos. Para obter essa autorização, atualmente, as Corretoras ou PLDs devem enviar solicitação por escrito à Câmara de Derivativos. Com intuito de prover mais eficiência nos seus controles, a BM&FBOVESPA informa que, a partir de **14/09/2009**, inclusive, as solicitações deverão ser realizadas pela rede BM&F Serviços ou pelas interfaces FIXML/XML.

Adicionalmente, serão gerados automaticamente: arquivos e relatórios para alimentar a base de dados dos indicadores do Programa de Qualificação Operacional (PQO); relatórios com estatísticas ao Diretor de Relações com o Mercado da Corretora ou PLD; e dados para eventuais auditorias.

O acesso às novas funcionalidades será liberado aos funcionários privilegiados das corretoras a partir de 11/09/2009 para autorização aos responsáveis por essas atividades.



043/2009-DC

.2.

Mais informações sobre os novos procedimentos são apresentadas no Anexo I deste Comunicado. O Anexo II traz a relação de ferramentas de sistema (telas, arquivos, relatórios e mensagens) que serão alteradas ou criadas para dar suporte aos processos destacados neste Comunicado.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Liquidação, pelos telefones (11) 2565-5145/5146/5605/4064/5065.

Atenciosamente,

Amarilis Sardenberg

Diretora Executiva das Clearings, Depositária e de Risco

**Anexo I ao Comunicado Externo 043/2009-DC****DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA REPASSE DE NEGÓCIOS, INDICAÇÃO DE PLD E DESDOBRO DE BOLETOS****Repasse de negócio e indicação de PLD**

No caso de negócio que está dentro do prazo de 20 minutos contados a partir momento de seu registro, o repasse/indicação deverá ser realizado por meio das funcionalidades e telas atualmente disponíveis aos participantes.

O participante destino continuará tendo prazo máximo de 40 minutos – a partir do momento de registro do negócio – para rejeitar o repasse/indicação. Expirado esse prazo, o recebimento do negócio é aprovado automaticamente.

No caso de um negócio que está fora do prazo de 20 minutos contados a partir momento de seu registro, o repasse/indicação deverá ser solicitado à Câmara de Derivativos por meio de tela específica na Rede de Serviços BM&F ou por meio de mensagens FIXML. O participante origem do negócio deverá informar qual é o participante faltante (origem ou destino) que servirá como base para contagem de pontos nos indicadores do Programa de Qualificação Operacional e, se for o caso, cobrança de taxa específica para o evento.

O participante destino terá prazo máximo de 40 minutos – a partir do momento da solicitação do repasse/indicação fora do horário – para aprovar o repasse/indicação e a informação de participante faltante. Expirado esse prazo, o recebimento do negócio é reprovado automaticamente.

No caso de repasse/indicação de negócio já aprovado pelo participante destino, a reprovação de repasse/indicação poderá ser efetuada da seguinte forma:

- Se o negócio estiver dentro do prazo de 40 minutos contados do momento de seu registro, o participante destino deverá efetuar a reprovação por meio das funcionalidades e telas utilizadas atualmente;
- Se o negócio estiver fora do prazo de 40 minutos contados do momento de seu registro, o participante destino deverá solicitar a reprovação para Câmara por meio de tela específica na Rede de Serviços BM&F ou por meio de interface XML.

Nesse caso, o participante destino do negócio deverá informar qual é o

participante faltante (origem ou destino) que servirá como base para contagem de pontos nos indicadores do Programa de Qualificação Operacional e, se for o caso, cobrança de taxa específica para o evento.

O participante origem terá prazo máximo de 40 minutos – a partir do momento da solicitação de reprovação fora do horário – para aprovar a solicitação e a informação do participante faltante. Expirado esse prazo sem aprovação, o negócio continuará no participante destino.

As demais regras para repasse/indicação de negócios permanecem inalteradas.

### **Desdobro de boletos**

No caso de um negócio que está dentro do prazo de 20 minutos contados a partir do momento de seu registro, o desdobro de boleto deverá ser realizado por meio das funcionalidades e telas disponíveis atualmente aos participantes. Os repasses/indicações originados por este desdobro continuarão seguindo os prazos e os procedimentos atualmente estabelecidos.

Já no caso de um negócio que está fora do prazo de 20 minutos contados a partir do momento de seu registro, o desdobro de boleto deverá ser solicitado à Câmara de Derivativos por meio de tela específica na Rede de Serviços BM&F ou por meio de mensagem FIXML. O participante origem do negócio deverá informar, em cada quebra do desdobro, qual é o participante faltante (origem ou destino) que servirá como base para contagem de pontos nos indicadores do Programa de Qualificação Operacional e, se for o caso, cobrança de taxa específica para o evento.

O participante destino terá prazo máximo de 40 minutos – a partir do momento da solicitação do desdobro fora do horário – para aprovar o repasse/indicação e a informação do participante faltante. Expirado esse prazo, o recebimento do negócio desdobrado é reprovado automaticamente.

As demais regras para desdobro de boleto permanecem inalteradas.

### **Horário Limite de Utilização do Sistema**

Todos os eventos fora dos horários e prazos estabelecidos deverão ser solicitados e aprovados no sistema até o horário limite das 19:00.

## Anexo II ao Comunicado Externo 000/2009-DC

### NOVAS FUNCIONALIDADES CRIADAS NA REDE DE SERVIÇOS BM&F PARA O DE REPASSE DE NEGÓCIOS, INDICAÇÃO DE PLD E DESDOBRAMENTO DE BOLETOS

#### Repasse de negócios

Será criado novo menu no BM&F Serviços, a saber:

EC.R.6 – Repasse Automático

EC.R.69 – Fora de Horário

EC.R.691 – Aprovação/Reprovação

EC.R.692 – Aprovação/Reprovação pelo Origem

EC.R.693 – Alteração de Negócio

#### Exemplo de inclusão de repasse fora de horário

- Selecione a funcionalidade de alteração de negócio (EC.R.693). Após a seleção da data de pregão a que se refere a operação, devem ser informados: número do negócio, vínculo de repasse e informação de faltante (1 – origem/ 2 – destino) conforme apresentado a seguir.

BM&F Serviços 3.3

Configurações Opções Funções Ajuda

Especificação de Contratos - Repasse de Negócios  
Alteração de Negócio-01/06/2009

Num. Negócio: 2351

Contrato: DOL FUT M10      Data Negócio: 01/06/2009      Hora Negócio: 11:11  
Cotação: 2.340.000      Origem Negócio: ELET      Quantidade: 100

Negociador de Compra: 000999      Faltante: 2  
Vínculo Repasse: 005022  
Negócio Origem Desdobro:      Hora do Desdobro:      Int. Rep.: N

Negociador de Venda: 000995      Faltante: 1  
Vínculo Repasse:      Hora do Desdobro:      Int. Rep.: N

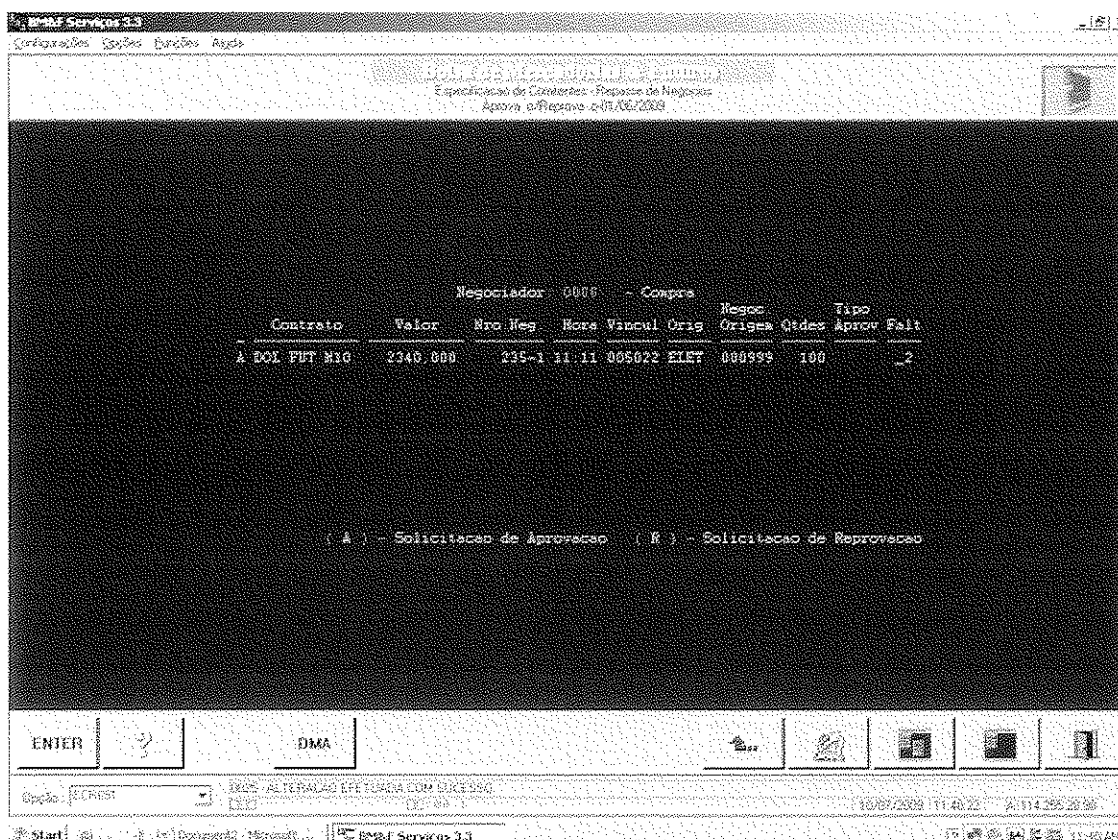
Confirma (S/N): S

ENTER

Opção: ECR693      0028 - ALTERAÇÃO EFETUADA COM SUCESSO.      10/07/2009 11:38:33      A.114.255.29.99

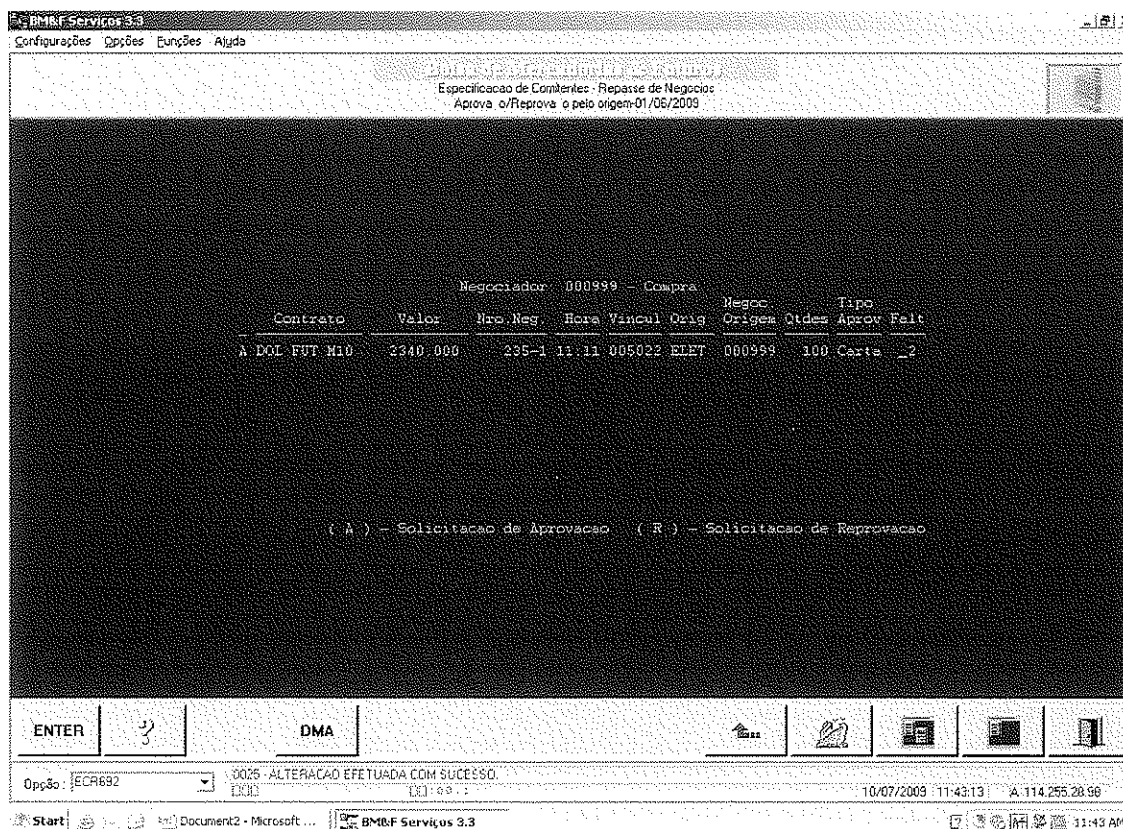
Start      Document2 - Microsoft ...      BM&F Serviços 3.3      11:38 AM

- Depois da confirmação do repasse, o negócio é enviado para aprovação do participante destino por meio da tela EC.R.691. Após a seleção da data de pregão, será exibida a tela de filtros para seleção do negócio.
- Após a seleção do negócio, é apresentada a tela a seguir onde o participante destino efetua a aprovação/reprovação do negócio e da informação de faltante.



### Exemplo de reprovação de repasse fora de horário

- Para solicitação de reprovação de um negócio já aprovado e que está fora do horário, o participante destino deverá utilizar a mesma tela EC.R.691 informada anteriormente. Nesse momento, o participante destino deverá informar o código do faltante.
- A solicitação irá para aprovação do participante origem e este deverá efetuar a aprovação/reprovação por meio da tela EC.R.692. Após o participante origem selecionar a data de pregão, será exibida a tela de filtros para seleção do negócio.
- Após a seleção do negócio, é apresentada a tela a seguir onde o participante origem efetua a aprovação/reprovação do negócio e da informação de faltante.



### Indicação de PLD

Será criado novo menu no BM&F Serviços, a saber:

EC.P – Manutenção de Negócios – PLD

EC.P.9 – Fora de Horário

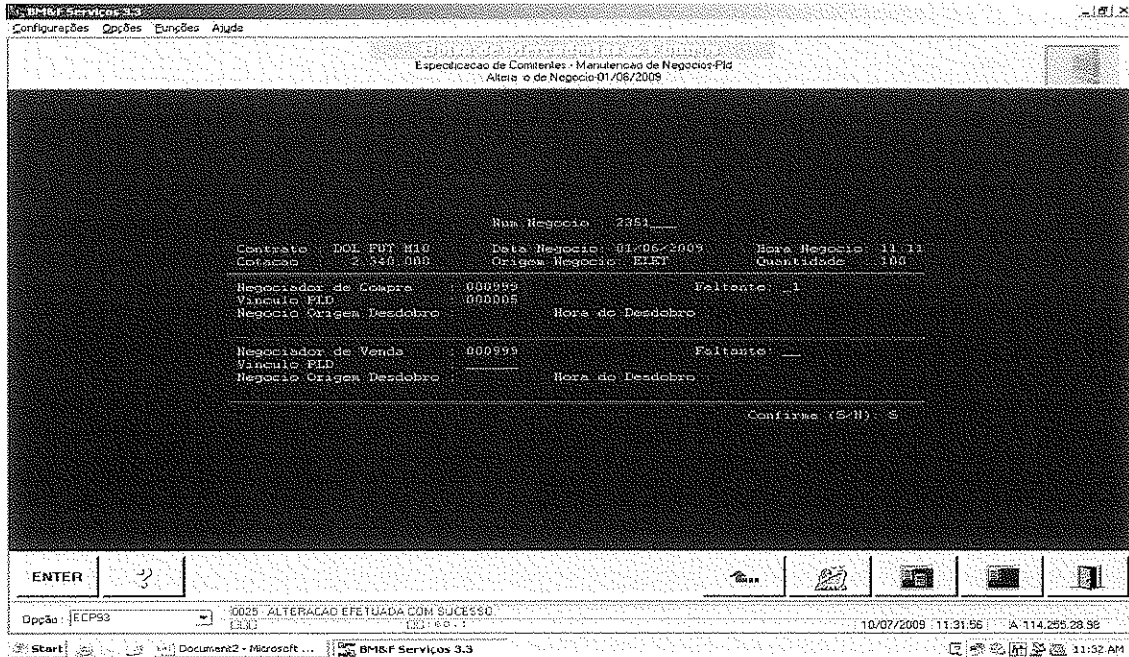
EC.P.91 – Aprovação/Reprovação (Somente para os PLDs)

EC.P.92 – Aprovação/Reprovação pelo Origem (Somente para Corretora)

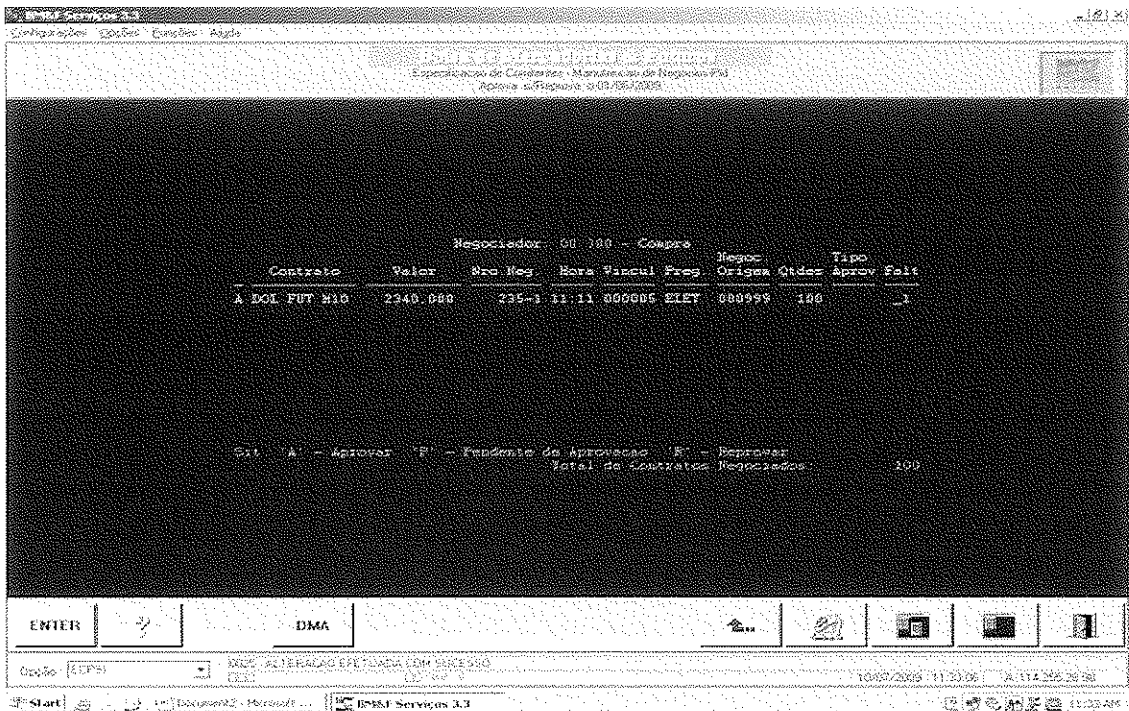
EC.P.93 – Alteração de Negócio (Somente para Corretora)

### Exemplo de indicação de PLD fora de horário

- Selecione a funcionalidade de alteração de negócio (EC.P.93). Após a seleção da data de pregão a que se refere o negócio, devem ser informados: número do negócio, conta vinculada do PLD e informação de faltante (1 – origem/ 2 – destino) conforme apresentado a seguir.

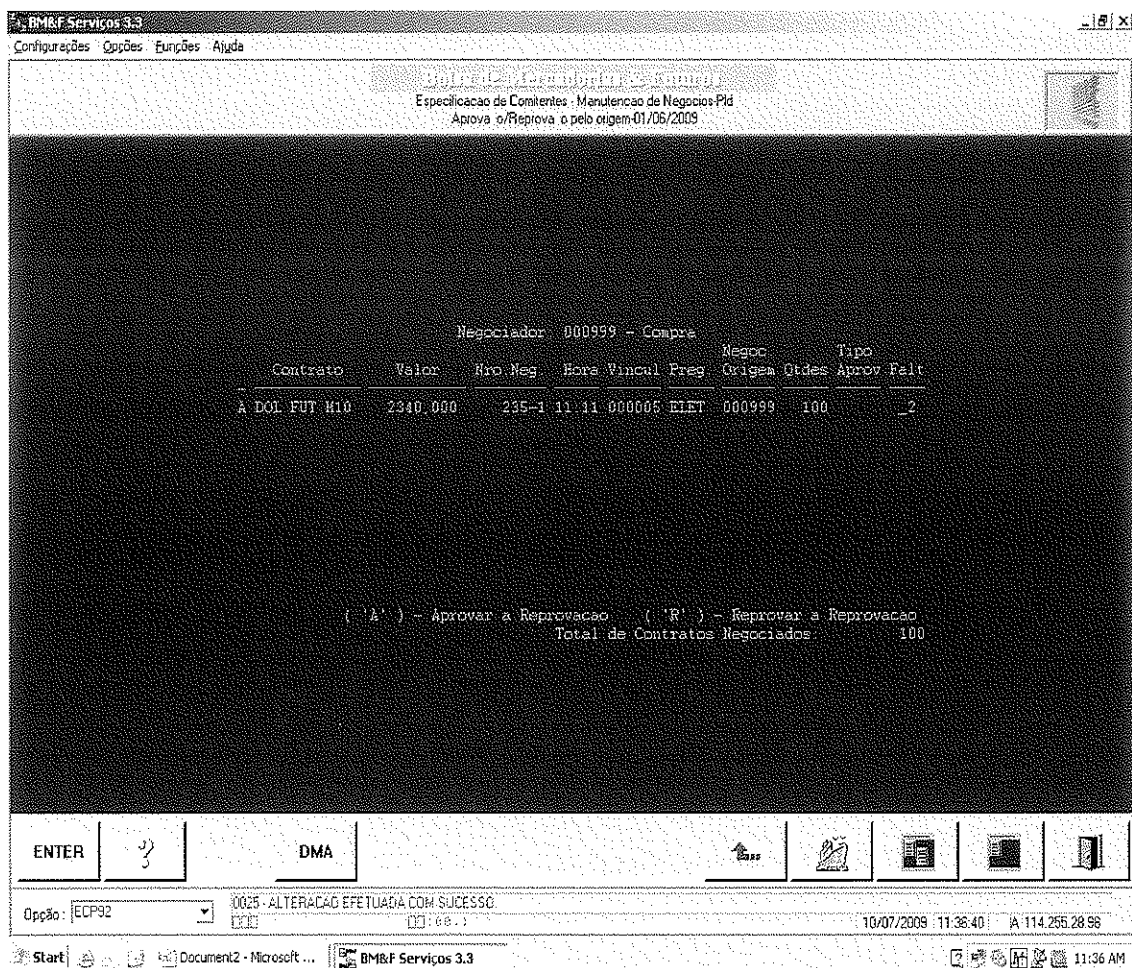


- Após a confirmação da indicação de PLD, o negócio é enviado para aprovação do PLD por meio da tela EC.P.91. Depois da seleção da data de pregão, será exibida a tela de filtros para seleção do negócio.
- Após a seleção do negócio, é apresentada a tela a seguir onde o PLD efetua a aprovação/reprovação do negócio e da informação de faltante.



### Exemplo de reprovação de PLD fora de horário

- Para solicitação de reprovação de um negócio já aprovado e que está fora do horário, o PLD deverá utilizar a mesma tela EC.P.91 informada anteriormente. Nesse momento, o PLD deverá informar o código do faltante.
- A solicitação irá para aprovação do participante origem e este deverá efetuar a aprovação/reprovação por meio da tela EC.P.92. Após o participante origem selecionar a data de pregão, será exibida a tela de filtros para seleção do negócio.
- Após a seleção do negócio, é apresentada a tela a seguir onde o participante origem efetua a aprovação/reprovação do negócio e da informação de faltante.





**NOVOS ARQUIVOS, RELATÓRIOS E ALTERAÇÃO DE LEIAUTES DE ARQUIVOS PARA ATENDER AOS NOVOS PROCEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO DE PLD, REPASSE DE NEGÓCIOS E DESDOBRAMENTO DE BOLETOS**

A partir de **14/09/2009**, serão disponibilizados novos arquivos e relatórios além da alteração dos leiautes dos arquivos a seguir relacionados para atender aos novos procedimentos para indicação de PLD, Repasse de Negócios e Desdobro de Boletos.

Alteração de leiaute:

- RNEGREAL.DTA e RNEGAFTH.DTA – recuperados por meio do BM&F Serviços na opção Transmissão de Arquivos – Pregão – Negócios Realizados.
- PS/PR/D020/0199 – Negócios Realizados – recuperado por meio da Extranet.

A alteração desses leiautes consiste na inclusão dos seguintes campos:

- Número da Ordem de Compra posição inicial 333 e final 338;
- Número da Ordem de Venda posição inicial 339 e final 344;
- Número do Trade no GTS posição inicial 345 e final 354;
- Código do Faltante de Compra posição inicial 355 e final 356;
- Código do Faltante de Venda posição inicial 357 e final 358;
- Indicador da Faixa de Compra posição inicial 359 e final 360;
- Indicador da Faixa de Venda posição inicial 361 e final 362; e
- Filler posição inicial 363 e final 495.

Novos arquivos e relatórios que poderão ser recuperado por meio da Extranet.

Arquivo:

- PS/PR/N940/0299 – Relação dos eventos Fora do Horário – Mensal

Relatórios:

- RL/PR/N945/11 – Relação por Negociador/Negócio Fora do Horário – Diário;
- RL/PR/N945/12 – Relação por Negociador/Negócio Fora do Horário – Mensal.

**ALTERAÇÃO DO LEIAUTE DO XML DE NEGÓCIOS  
REGISTRADOS, INDICAÇÃO DE REPASSE, PLD E DESDOBRO  
VIA FIXML E APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO DE REPASSE E PLD  
VIA WEBSERVICE NA CÂMARA DE DERIVATIVOS**

**XML de Negócios Registrados**

Inclusão de novo nó, chamado “Liberação fora do horário”, que disponibilizará as seguintes tags:

- Número da faixa;
- Código do tipo de faltante.

Esses mesmos atributos também serão incluídos na consulta PRC732 – Negócios a Negócio à disposição no BM&F Serviços.

**Indicação de Repasse, PLD e Desdobro via FIXML**

Alteração na mensagem Allocation Instruction, com a inclusão de nova tag denominada “DelayResponsability” (número da tag: 6909) que indicará quem é o responsável pelo atraso na indicação.

**Aprovação e Reprovação do PLD via WebService**

Inclusão da tag “faltante” no nó “confirmacaopld”.

**Aprovação e Reprovação de Repasse via WebService**

Inclusão da tag “faltante” no nó “confirmacaorepasse”.

O material contendo o conceito geral dos serviços alterados, os caminhos de acesso aos serviços, o leiaute das mensagens, as nomenclaturas utilizadas, o conteúdo de cada tag e os seus atributos podem ser obtidos na Extranet. Primeiramente, deve-se clicar no menu superior “Serviços”, no link “Layouts de Arquivos”, e depois, em “Via BM&F Web Services”.